DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE IPEÚNA	2
Atos Legislativos	2
Atos de Mesa	2
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER LEGISLATIVO DE IPEÚNA

Atos Legislativos | **Atos de Mesa**

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP

Câmara Municipal de Ipeúna
Estado de São Paulo

ATO DA MESA N.º 005/2020
DE 13 DE MAIO DE 2020

RESOLVE DECRETAR MEDIDAS DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA CÂMARA MUNICIPAL DE IPEÚNA, TELETRABALHO, HOME OFFICE.

CONSIDERANDO, que diversos órgãos públicos adotaram medidas para controle da transmissão da doença em seus respectivos âmbitos de atuação;

CONSIDERANDO, o decreto n.° 64.881 de 22 de março de 2020, que determina a quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e suas alterações;

CONSIDERANDO, que existem vereadores, servidores e terceirizados no grupo de risco;

CONSIDERANDO, a Portaria n.° 05 de 24 de março de 2020 que convocou servidores para os serviços administrativos e determinou o teletrabalho, via home office.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPEÚNA,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o presente:

A T O

Artigo 1º - As sessões camararias voltarão ao seu calendário normal, ficando as sessões ordinárias e extraordinárias realizadas as portas fechadas, tendo acesso às dependências do Plenário da Câmara Municipal de Ipeúna, os Vereadores, servidores, estagiários, terceirizados, fornecedores e empregados que prestam serviços na Câmara Municipal, sendo obrigatório o uso de máscara de proteção facial por todos.

Artigo 2º - Conforme já determinado na portaria n.° 05/2020, aos servidores da Câmara, realizarão os serviços via teletrabalho, home office.

§ 1º - Os servidores deverão estar a inteira disposição durante sua jornada de trabalho, podendo ser convocado, a bem do serviço público, a qualquer momento para o trabalho presencial.

§ 2º - Cabe ao servidor, em regime de home office, durante o horário de expediente de trabalho, manter telefone, com aplicativo de mensagens, de contato permanentemente atualizado e ativo, bem como consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional e/ou pessoal e as mensagens.

Rua 3 nº 326 - Centro - CEP 13537-000 - IPEÚNA -SP
Fones: (19) 3537.1634 (Contabilidade) / 3537.1684 (Secretaria) / 3537.1656 (Presidência)
Fone/Fax: (19) 3576.1529 (Recepção)
cm@camaraipeuna.sp.gov.br

Câmara Municipal de Ipeúna
Estado de São Paulo

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP

Artigo 3º - As medidas de que trata este Ato vigorarão até decisão em sentido contrário da Mesa da Câmara Municipal de Ipeúna.

Artigo 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipeúna, 13 de maio de 2020.

ADEMIR AUGUSTO PAZETTO
Presidente

FRANCISCO W. MACIEL DE ABREU
Vice-Presidente

RAFAEL GRELLA
1º secretário

JAIME DE OLIVEIRA LOYOLA
2º secretário

Publicado e afixado na secretaria desta casa, na mesma data supra.

Rua 3 nº 326 - Centro - CEP 13537-000 - IPEÚNA -SP
Fones: (19) 3537.1634 (Contabilidade) / 3537.1684 (Secretaria) / 3537.1656 (Presidência)
Fone/Fax: (19) 3576.1529 (Recepção)
cm@camaraipeuna.sp.gov.br

Outros atos

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP

Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

COMUNICADO

Em atendimento à legislação vigente, a Câmara Municipal de Ipeúna informa a todos os cidadãos e instituições da sociedade, que as contas apresentadas pelo Executivo Municipal, bem como as contas do Legislativo, referente ao exercício de 2019, estão à disposição para consulta, por 60 (sessenta dias), a partir de 15 de maio, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, na Administração desta Edilidade, sito à Rua 3, nº 326, Centro, Ipeúna.

Devido a Pandemia do Coronavírus as solicitações serão feitas pelo site camaraipeuna.sp.gov.br através do link "contato" solicitando agendamento de horário.

Ipeúna, 13 de maio de 2020.

ADEMIR AUGUSTO PAZETTO
PRESIDENTE

Rua 3 nº 326 - Centro - CEP 13537-000 - IPEÚNA -SP
Fones: (19) 3537.1634 (Contabilidade) / 3537.1684 (Secretaria) / 3537.1656 (Presidência)
Fone/Fax: (19) 3576.1529 (Recepção)
cm@camaraipeuna.sp.gov.br